

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 2134/2014 de 4 de Novembro de 2014

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2014, de 1 de outubro, foi autorizado um período de carência até 31 de dezembro de 2016, ao plano de reembolso da componente reembolsável dos incentivos relativos a investimentos em estabelecimentos hoteleiros e em unidades de turismo em espaço rural, concedidos ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores (SITRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho, aplicável às prestações devidas a partir de 1 de dezembro de 2013, devendo o mesmo ser atribuído por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências em matéria de finanças e de turismo, mediante requerimento do promotor.

A Siturpico – Sociedade de Investimentos Turísticos do Pico, S.A., que beneficiou dum incentivo financeiro ao abrigo do SITRAA, no montante de €877.535,14, cuja componente reembolsável foi de €702.028,11, veio requerer em 8 de outubro de 2014, a atribuição de um período de carência, até 31 de dezembro de 2016, do plano de reembolso da componente reembolsável, o qual prevê o vencimento de prestações no corrente ano e seguintes.

Assim, nos termos do n.º 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2014, de 1 de outubro, determina-se o seguinte:

1 – É concedida uma moratória, até 31 de dezembro de 2016, ao reembolso do incentivo atribuído à Siturpico – Sociedade de Investimentos Turísticos do Pico, S.A., ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho, com a consequente prorrogação do prazo total de reembolso, nos termos do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – A entrada em vigor do novo plano de reembolso depende da apresentação de aditamentos à declaração de dívida subscrita pelo beneficiário e à garantia bancária constituída, que permitam acolher os novos prazos.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de outubro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Anexo

Prestação (€)	Vencimento
58.504,01	02-01-2017
58.504,01	02-01-2018
58.504,01	02-01-2019
58.504,01	02-01-2020
58.504,01	02-01-2021
58.484,05	02-01-2022

